TERÇA | 20/09/2022
EDIÇÃO 237
ANO 02

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TERÇA | 20/09/2022

OPORTUNIDADE

# Tupã traz curso gratuito para Cuidador Infantil

## Inscrições para o curso estão abertas, aulas começam em dezembro

Estão abertas as inscrições para o curso de Cuidador Infantil, capacitação gratuita, rápida, e conectada com as demandas do mercado. Esta nova formação profissionalizante é uma oportunidade para quem tem sensibilidade para lidar com crianças, assim como se interessa pela área de educação e desenvolvimento lúdico.

Os interessados têm até 30 de setembro para se inscrever no Fundo Social de Solidariedade (rua Paiaquas, 609), das 7h às 11h, ou das 13h às 16h. Para participar é necessário ter mais de 18 anos, comprovar conclusão do Ensino Fundamental, e apresentar documento original de RG e CPF.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos destaca que os alunos selecionados aprenderão como incentivar a autonomia, o desenvolvimento físico e emocional de crianças, e terão acesso aos conceitos de preservação da saúde, higiene e bem-estar de crianças com diferentes características e necessidades.

Com este curso as pessoas serão preparadas para lidar com casos de vulnerabilidade social, psicológica e física. O Senac dará as melhores técnicas para o cuidado de crianças com deficiência intelectual, limitações motoras e transtornos psicológicos, focando nas peculiaridades das diferentes fases e condições de desenvolvimento na infância.

Empregadores estão sempre prontos para receber profissionais preparados. Ao aprimorar as habilidades, o cidadão melhor seu currículo e potencializa as chances de entrada ou reinserção no mercado de trabalho.

Já a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior destaca os constantes investimentos da administração municipal para trazer capacitações práticas e sem custos aos participantes, a fim de preparar cada vez mais pessoas para o trabalho, dando maior autonomia financeira.

O objetivo é zerar o desemprego. Para isso a população precisa se aprimorar, mas com os impactos econômicos causados pela pandemia, ficou mais difícil investir em conhecimento. Por isso, por meio do Sebrae Aqui, os alunos estão isentos de qualquer taxa, oferecendo a eles cursos de qualidade e podem transformar suas vidas.




As aulas de Cuidador Infantil serão de 5 de outubro a 5 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 22h30.

SAÚDE

# Castração de cães e gatos já pode ser agendada

## Agendamentos devem ser realizados presencialmente na Secretaria de Saúde

O Departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Controle de Zoonoses de Tupã, inicia a partir desta terça-feira (20) a distribuição de senhas para tutores de cachorros e gatos (machos e fêmeas) interessados no serviço gratuito de castração. Os munícipes interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Paiaquás, 370.




Segundo o setor responsável, as senhas serão distribuídas somente de forma presencial, das 7h às 9h, e os tutores dos animais deverão apresentar RG ou CNH e um comprovante recente de endereço.

"Apenas o tutor do animal, maior de 18 anos, poderá fazer o agendamento da cirurgia. Lembrando que as regras permanecem as mesmas, onde é permitida a castração de apenas um animal por residência", explicou o chefe de setor de Controle de Zoonoses, Robison Luis.

A Secretaria de Saúde ressalta que a demanda por operações de castração em cadelas e gatas costuma ser alta, mas que os munícipes não devem se preocupar, pois haverá número de senhas suficiente para atender a demanda até o final do ano.

Mais 900 cirurgias serão oferecidas para a população de Tupã e todos serão atendidos de forma igualitária e sem preocupações. Lembrando que para sanar dúvidas a respeito da castração de machos e fêmeas os tutores devem entrar em contato com o CCZ pelo telefone 3404-2202.

A Secretaria de Saúde ainda enfatizou que o grande número de castrações está sendo oferecido com o intuito de combater o abandono de animais e os maus tratos. Infelizmente a cria de alguns animais pode ser sinônimo de transtorno para muitas pessoas, e para impedir que isso ocorra, os serviços de castração são gratuitos e acessíveis para toda a população. A cirurgia é simples e representa um ato de carinho e cuidado com os animais.

A prefeitura aproveitou para parabenizar o CCZ de Tupã pelos serviços de qualidade que vêm sendo realizados. Em pouco tempo foi possível triplicar o número de agendamentos disponíveis para a população, onde passamos de 300 para 900 cirurgias oferecidas gratuitamente. Agora o objetivo é zerar a fila de espera para a castração de gatos e cachorros machos, que é aberta durante todo o ano.

# ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

# EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Caio Kanji Pardo Aoqui

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Renan Pontelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Everton Nakashima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
José Rodrigues

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Patrícia Fernandes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Douglas Gimenez

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR**
Newton Takahara

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Marco Pinheiro

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valdir Berti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Wilson Quiles

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
César de Faria

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
João José Pinto

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**
Valentim Bigeschi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Valentim Bigeschi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Douglas Gimenez

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO**
Douglas Gimenez

# PODER EXECUTIVO

## Governo

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

[Projeto de Lei Complementar nº 14|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

*ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do artigo 62 da Lei Complementar Municipal nº 167, de 27 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Art. 62. .....

§1º. Os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), ou os suplentes quando convocados ou em exercício das funções de Secretário-Geral do Conselho, receberão pagamento de jeton correspondente a 2 (duas) UFMs por cada reunião em que tenham estado presentes com efetiva participação nas deliberações deste órgão colegiado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Código da Ficha: Código da Ficha: 498

Órgão:

02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Dotação: 04.123.0400.2181.00003.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA FÍSICA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE, e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

## Decretos

### DECRETO nº 9.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 324.000,00 PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO JARDIM IDEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.098, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 430, de 17.03.1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para subsidiar a execução de instalação de alambrado e serviços complementares em reservatório localizado nas Ruas Prudente e Domingos Piva, no Jardim Ideal, neste Município, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 542.....R$ 324.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 589.....R$ 324.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVDI ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub –Secretário da Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 9.717, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 27.000,44 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 27.000,44 (vinte e sete mil reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 296..... R$ 10.000,00

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 674.....R$ 10.500,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 369..... R$ 3.500,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 385..... R$ 1.000,00

33.50.43 Subvenções Sociais

Conta 679..... R$ 2.000,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 27.000,44

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 259.....R$ 20.500,00

02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 370..... R$ 3.500,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 403..... R$ 3.000,44

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 27.000,44

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

## Portarias

**PORTARIA N° 18.439 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA DELGADO JACOMELLI PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF PROF. JOSÉ MARIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379|2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033|2022 – CONTRATO nº 141|2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA a servidora ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A 57286-1), Arquiteta, ora subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de instalação de divisórias – Bloco 2 da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – EMEIEF Prof. José Maris, localizada na Rua Mário Menegatti, nº 45 – Vila Romana, neste Município, conforme Processo Licitatório nº 379|2022 – Tomada de Preços nº 033|2022 – Contrato nº 141|2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município –

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

## Gabinete

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI nº 5.098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**
**[Projeto de lei nº 60|022 – Autor: Prefeito Municipal]**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 324.000,00 PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO JARDIM IDEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para subsidiar a execução de instalação de alambrado e serviços complementares em reservatório localizado nas Ruas Prudente e Domingos Piva, no Jardim Ideal, neste Município, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 542.....R$ 324.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 589.....R$ 324.000,00

Art. 2º As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei nº 5.030, de 26.10.2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), na Lei nº 5.034, de 17.11.2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e na Lei nº 5.035, de 10.12.2021 (Lei Orçamentária 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub –Secretário da Prefeitura Municipal

**L E I nº 5.0 9 6 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

[Projeto de Lei Nº 53/2022 – Autor: Vereador Pastor Eliezer de Carvalho]

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E COMÉRCIO DE AVES EXÓTICAS E DOMÉSTICAS PARA FINS ORNAMENTAIS, DE CANTO OU COMO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por meios assexuados;

II – Fauna doméstica: conjunto de espécies cujas populações mantidas sob cuidados humanos sofreram o processo de domesticação, tendo seu curso evolutivo influenciado ou induzido pelo homem, podendo apresentar diferenças genéticas, fenotípicas ou comportamentais em relação às populações ancestrais que as originaram;

III – Fauna exótica: As espécies exóticas são aquelas cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou suas águas jurisdicionadas.

IV – Aves de produção: aves criadas com objetivo de abate ou produção de produtos ou subprodutos para consumo humano ou animal.

Art.2º São consideradas como da fauna doméstica, com base em suas características e relação com o ser humano, as espécies listadas no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. Esta lei não se aplica às espécies de aves de produção.

**Art. 3º** Ficam asseguradas no âmbito do município, a criação, a manutenção em ambiente doméstico, a exposição e a comercialização, de aves de espécies da fauna exótica e da fauna doméstica, para fins ornamentais, de canto ou como animal de estimação.

**Art. 4º** As criações de aves de espécies da fauna exótica ou da fauna doméstica, poderão ser localizadas em áreas rurais ou urbanas do município.

§ 1º As criações de aves localizadas em áreas urbanas e rurais, deverão efetuar o cadastro no órgão oficial de defesa agropecuária do Estado.

§ 2º As criações localizadas em áreas rurais ficam dispensadas da certidão do uso do solo.

§ 3º As criações localizadas em imóvel urbano, que ocupem área construída de até 50 m² e que mantenham apenas espécies de aves da fauna doméstica e/ou da fauna exótica, ficam dispensadas da certidão do uso de solo ou certificação municipal equivalente.

**Art. 5º** Os criadores poderão comercializar as aves produzidas em ambiente doméstico, para consumidor final ou para estabelecimentos comerciais autorizados, conforme regulamentação municipal pertinente.

§ 1º O criador com objetivo comercial, poderá desempenhar a atividade como pessoa jurídica, microempreendedor individual (MEI) ou pessoa física inscrita como produtor rural.

§ 2º Considerando o tipo de atividade desempenhada, de criação de aves, o criador com criadouro instalado em área urbana pode inscrever-se e operar como produtor rural.

§ 3º A comercialização de aves da fauna exótica e da fauna doméstica poderá ser realizada por aviários, agropecuárias e estabelecimentos afins.

**Art.6º** Entidades representativas que agreguem criadores de aves, desde que legalmente constituídas, têm legitimidade para defender os interesses dos criadores perante a justiça e a administração pública.

**Art.7º** As exposições, feiras torneios de canto, campeonatos e outros eventos que envolvam concentração de aves de espécies exóticas e/ou domésticas poderão ser realizados mediante autorização do município e dos órgãos executores de sanidade agropecuária.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento d Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal d Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público d costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

## ANEXO ÚNICO
## RELAÇÃO DE ESPÉCIES CONSIDERADAS DOMÉSTICAS

| AVES | | |
|---|---|---|
| **Nome científico** | **Nome popular** | **Observações** |
| *Agapornis* spp. | Agapornis | |
| *Aix galericulata* | Pato-mandarim | |
| *Aix sponsa* | Pato-carolina | |
| *Alectoris* spp. | Perdiz-chucar | |
| *Alisterus scapularis* | King-parrot | |

| | | |
|---|---|---|
| *Alopochen aegyptiaca* | Ganso-do-nilo | |
| *Amadina erythrocephala* | Amadine | |
| *Amadina fasciata* | Degolado | |
| *Amandava amandava* | Bengali-indiano | |
| *Anas* spp. | Marrecos | Exceto:<br>1) *A. aucklandica, A. chlorotis, A. laysanensis, A. nesiotis* (CITES I);<br>2) *A. bernieri, A. melleri, A. wyvilliana* (IUCN - EN); e<br>3) *A. acuta; A. bahamensis, A. flavirostris, A. georgica* (Espécies da faunanativa). |
| *Anser* spp. | Gansos | |
| *Aprosmictus erythropterus* | Periquito-red-winged | |
| *Aythia nyroca* | Pato-ferrugem | |
| *Barnardius* spp. | Periquito-barnard<br>Periquito-port-lincoln<br>Periquito-cloncurry | |
| *Bolborhynchus lineola* | Periquito-catarina | |
| *Branta* spp. | Gansos | Exceto:<br>*B. c. leucopareia* e *B. sandvicensis* (CITES I). |
| *Cairina moschata* | Pato-doméstico | Exceto as populações selvagens da espécie. |
| *Callipepla californica* | Codorna-da-califórnia | |
| *Carduelis carduelis* | Pintassilgo-português | |
| *Chalcophaps indica* | Pomba-de-asa-verde | |
| *Chloebia gouldiae* | Diamante-de-gould | |
| *Chrysolophus amherstiae* | Faisão-lady | |
| *Chrysolophus pictus* | Faisão-dourado | |
| *Colinus virginianus* | Codorna-bobwhite | Exceto:<br>*C. v. ridgwayi* (CITES I). |
| *Columba guinea* | Pomba-da-guiné | |
| *Columba livia* | Pombo-doméstico | |
| *Coturnix japonica* | Codorna | |
| *Crithagra mozambica* | Canário-de-moçambique | |
| *Cyanoramphus novaezelandiae* | Kakariqui | Somente os espécimes oriundos de reprodução ex situ. |
| *Cygnus spp.* | Cisnes | Exceto:<br>C. melanocoryphus (Espécie da fauna nativa). |
| *Dromaius novaehollandiae* | Emu | |
| *Emblema pictum* | Amadine-pintada | |
| *Erythrura spp.* | Diamantes | |
| *Estrilda melpoda* | Orange | |
| *Euodice cantans* | Bico-de-prata-africano | |

| | | |
|---|---|---|
| *Euodice malabarica* | Bico-de-prata-indiano | |
| *Forpus coelestis* | Forpus-celeste | |
| *Francolinus francolinus* | Francolin-negro | |
| *Fringilla coelebs* | Pinzão-europeu-comum | |
| *Gallus gallus* | Galinha | |
| *Geopelia cuneata* | Pomba-diamante | |
| *Geopelia striata* | Pomba-zebrinha | |
| *Granatina granatina* | Granatina-violeta | |
| *Granatina ianthinogaster* | Granatina-púrpura | |
| *Lagonosticta senegala* | Amarante-do-senegal | |
| *Lathamus discolor* | Periquito-swift | |
| *Lonchura atricapilla* | Manon-de-cabeça-preta | |
| *Lonchura caniceps* | Manon-de-cabeça-cinza | |
| *Lonchura castaneothorax* | Manon-de-peito-castanho | |
| *Lonchura fuscata* | Calafate-do-timor | |
| *Lonchura maja* | Manon-de-cabeça-branca | |
| *Lonchura malacca* | Capuchinho-tricolor | |
| *Lonchura oryzivora* | Calafate | Somente os espécimes oriundos de reprodução ex situ. |
| *Lonchura punctulata* | Damier | |
| *Lonchura striata* | Manon | |
| *Lophura nycthemera* | Faisão-prateado | |
| *Mareca spp.* | Marrecos | Exceto:<br>M. sibilatrix (Espécie da fauna nativa). |
| *Meleagris gallopavo* | Peru | |
| *Melopsittacus undulatus* | Periquito-australiano | |
| *Neochmia spp.* | Phaeton / Star-finch / Diamantes | |
| *Neophema spp.* | Periquitos | Exceto:<br>N. chrysogaster (CITES I). |
| *Netta rufina* | Marreco-colorado | |
| *Northiella haematogaster* | Periquito-blue-bonnet | |
| *Numida meleagris* | Galinha-d'angola | |
| *Nymphicus hollandicus* | Calopsita | |
| *Ocyphaps lophotes* | Pomba-lofote | |
| *Oena capensis* | Pomba-máscara-de-ferro | |
| *Passer domesticus* | Pardal | |
| *Pavo cristatus* | Pavão | |
| *Perdix perdix* | Perdiz-cinza | |
| *Phasianus colchicus* | Faisão-de-coleira | |
| *Phasianus versicolor* | Faisão-verde | |
| *Platycercus spp.* | Roselas | |
| *Poephila spp.* | Bavetes | |
| *Poicephalus gulielmi* | Loro-jardine | |
| *Poicephalus meyeri* | Loro-meyeri | |

| | | |
|---|---|---|
| *Poicephalus senegalus* | Loro-do-senegal | |
| *Polytelis spp.* | Periquitos | |
| *Psephotus dissimilis* | Periquito-hooded | |
| *Psephotus haematonotus* | Periquito-red-rumped | |
| *Psephotus varius* | Periquito-mulga | |
| *Psittacula spp.* | Periquitos | Exceto:<br>P. eques (CITES I) - (Sin.= P. echo). |
| *Ptilinopus melanospilus* | Pomba-de-fruta-de-cabeça-branca | |
| *Purpureicephalus spurius* | Periquito-red-capped | |
| *Pytilia melba* | Melba | |
| *Radjah radjah* | Tadorna-radjah | |
| *Serinus canaria* | Canário-do-reino | |
| *Sibirionetta formosa* | Pato-baikal | |
| *Spatula spp.* | Marreco | Exceto:<br>S. cyanoptera, S. discors, S. platalea e S. versicolor (Espécies da fauna nativa). |
| *Spinus cucullatus* | Tarin | Somente os espécimes oriundos de reprodução ex situ. |
| *Sporaeginthus subflavus* | Laranjinha | |
| *Stagonopleura guttata* | Diamante-sparrow | |
| *Streptopelia risoria* | Pomba-de-colar | |
| *Struthio camelus* | Avestruz | |
| *Synoicus chinensis* | Codorna-chinesa | |
| *Syrmaticus reevesii* | Faisão-venerado | |
| *Tadorna spp.* | Tadornas | Exceto:<br>T. cristata (IUCN - CR). |
| *Taeniopygia bichenovii* | Diamante-bichenovi | |
| *Taeniopygia guttata* | Diamante-mandarim | |
| *Tragopan temminckii* | Faisão-teminck | |
| *Trichoglossus haematodus* | Lóris-arco-íris | |
| *Trichoglossus moluccanus* | Lóris-molucano | |
| *Turtur tympanistria* | Pomba-tamborim | |
| *Uraeginthus spp.* | Cordon-bleu /Peito-celeste | |

## Portarias

**PORTARIA Nº 18.435, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOISLENE LINDALI GREGO ALVES PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, POR 02 (DOIS) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 2 (dois) meses, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais, em 109º lugar, de LOISLENE LINDALI GREGO ALVES (RG nº 52.147.398-6 – CPF nº 445.800.878-10 – PIS nº 2014736797-7), a partir de 08.09.2022, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18.437, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*NOMEIA DIRCE DA COSTA BARBOSA SILVA E MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 02/2018, 1) em 126º lugar, DIRCE DA COSTA BARBOSA SILVA (RG nº 29.903.685-6 - CPF nº 294.860.668-33 - PIS/PASEP nº 1809095125-8), a partir desta data; e 2) em 127º lugar, MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA (RG nº 45.760.094-9 - CPF nº 407.224.388-42 - PIS/PASEP nº 2070781561-9), a partir de 09.09.2022, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18.438, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*CONCEDE GRATIFICACÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR CPF/MF PORTAL SERVIDORES 1Doc

CLAUDIO CAPIOTTO 120.241.978-09 6.934/2022

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 13 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18.440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

*DESIGNA O SERVIDOR ENGENHEIRO EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE –*

*2ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BUDAIBES, VILA TUPÃ MIRIM I, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2022 – CONTRATO Nº 140/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA o servidor Engenheiro EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN (CREA SP - 506945751-5), ocupante do cargo em comissão, de Subsecretário de Planejamento, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviços de Ampliação do CEMITÉRIO DA SAUDADE – 2ª Etapa, localizado na Rua Francisco Budaibes, Vila Tupã Mirim I, neste Município, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 035/2022 - Processo Licitatório nº 395/2022 – Contrato nº 140/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18.444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

*EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GERSON ROGÉRIO MARCUSSO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o servidor GERSON ROGÉRIO MARCUSSO (RG nº 21.337.389-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau 15, de Cirurgião Dentista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 11.962, de 07.02.2006, a partir de 15.09.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18. 441, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

*NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que é indispensável a apuração e esclarecimentos dos fatos para a proteção dos assistidos e probidade do Serviço Público Municipal, NOMEIA a COMISSÃO ESPECIAL constituída pelos servidores Gerson Pereira Richard, Diretor de Arrecadação, Atendimento e Fiscalização; Gleber Jean Lopes, Agente de Fiscalização Municipal; Mariovaldo Demarque, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Economia e Finanças; e Luiz Gustavo Sanchez Fernandes, Chefe do Setor de Controle Interno, para o fim de, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria e tomada de contas em relação a todo o período em que foram geridos recursos originários dos benefícios previdenciários recebidos em nome dos moradores e sob a responsabilidade dos chefes de Residências Terapêuticas, desde o início da operacionalização do serviço até abril de 2019, considerando o Processo de Petição nº 2.835|2019 e o Processo Administrativo nº 8.721|2022 – Sistema 1DOC, apresentando relatório sobre as conclusões dos trabalhos e das análises das contas prestadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18. 442, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

*DESIGNA A SERVIDORA LETICIA MAYNARA CANO TORGAN PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANS NO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO , OBJETO*

*DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377|2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 031|2022 – CONTRATO Nº 117|2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA a servidora LETÍCIA MAYNARA CANO TORGAN (CREA-SP 506.948.461-0), Engenheira Civil , lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de pavimentação da Rua XV de Novembro, Avenida João Nunes, Avenida Francisco Lagustera e Rua Almirante Barroso, no Jardim Paulista, neste Município, objeto do Contrato de Repasse nº 904255/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional, conforme o Processo Licitatório nº 377|2022 - Edital de Tomada de Preços nº 031|2022 – Contrato nº 177|2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 18.443, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

*DESIGNA A SERVIDORA LETICIA MAYNARA CANO TORGAN PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS DO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377|2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 031|2022 – CONTRATO Nº 118|2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA a servidora LETÍCIA MAYNARA CANO TORGAN (CREA-SP 506.948.461-0), Engenheira Civil , lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de pavimentação e drenagem urbana na Avenida João Nunes e Rua Dr. Bezerra de Menezes, no Jardim Paulista, neste Município, objeto do Contrato de Repasse nº 904260/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional, conforme o Processo Licitatório nº 377|2022 - Edital de Tomada de Preços nº 031|2022 – Contrato nº 118|2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

## Administração

## Licitações e Contratos

## Ratificação e Declaração de Licitação Fracassada

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.929/2022 (Contratação de empresa do ramo para aquisição de um Trator Giro Zero com motor acima de 16.0kw, destinados às Praças Públicas). Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO a decisão do Pregoeiro (Portarias nº 9.229/2021 e 9.350/2022), pelos motivos constantes da Ata datada de 12/09/2022, e DECLARO A LICITAÇÃO FRACASSADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2022 - Processo Licitatório nº 454/2022. Tupã, 19/09/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

## Terceiro Setor

## Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ

N.005/2022-S - Objeto: Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais a saúde de atendimento por equipe

multidisciplinar e colaboradores com serviços de médico psiquiatra, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, odontologista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e nutricionista. Valor total: R$ 150.000,00. Assinaram: Marcos Antônio Pozzeti Sobhie - Pres. da OSC e Caio K. P. Aoqui – Pref. Mun. Tupã-SP 19/09/2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | Atos

# Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
## Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

## Ato da Mesa Nº 25/2022

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores **ÉMERSON SADAYUKI IWAMI,** pregoeiro**, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PORCEL, JACQUELINE YAMAUCHI e WILIAN ROBERTO MANFRÉ MARTINS**, equipe de apoio, para constituírem a Comissão de Abertura e Julgamento das propostas, apresentadas em razão do **PREGÃO nº 02/2022,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante e indissolúvel do presente procedimento licitatório, para um número estimado de até 55 (cinquenta e cinco) servidores/mês, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital, cuja abertura dar-se-á às 9 horas do dia 22 de setembro de 2022, no Centro de Convivência Monsenhor Afonso Hafner.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 19 de setembro de 2022.

**EDUARDO AKIRA EDAMITSU**
**Presidente**

**ELIÉZER DE CARVALHO**
**1º Secretário**

**AUGUSTO FRESNEDA TORRES**
**“NINHA FRESNEDA”**
**2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 19/09/2022 09:44:28 - 05N3-VDXX-BEF8-9439 - PROTOCOLO: DATA: 19/09/2022 09:44:28

Concursos Públicos/Processos Seletivos | Edital

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ- SP**
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 001/2022
**RESUMIDO**

*A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, com intuito de formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Câmara, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Regime Estatutário, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*
Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho e a remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

| CÓD | CARGOS | VAGAS | | REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TIPOS DE PROVAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AP | PcD | | | | |
| ***ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL*** | | | | | | | |
| 01 | AUXILIAR LEGISLATIVO **SERVIÇOS GERAIS** | CR | * | 4ª série do Ensino Fundamental | 40 horas | R$ 2.321,08 + benefícios | Objetiva |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO **MOTORISTA** | CR | * | 4ª série do Ensino Fundamental + CNH A/B | 40 horas | R$ 2.321,08 + benefícios | Objetiva e Prática |
| ***NÍVEL MÉDIO*** | | | | | | | |
| 03 | **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL** | CR | * | Ensino Médio completo | 40 horas | R$ 2.898,63 + benefícios | Objetiva |
| ***NÍVEL SUPERIOR*** | | | | | | | |
| 04 | **ANALISTA LEGISLATIVO RECURSOS HUMANOS** | CR | * | Superior em Administração ou Ciências Contábeis | 40 horas | R$ 3.596,06 + benefícios | Objetiva |

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **20/09/2022 até as 15h00 do dia 03/11/2022.** Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site *www.abconcursospublicos.org* no período de inscrição gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 03/11/2022. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse *www.abconcursospublicos.org*

*E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã https://www.camaratupa.sp.gov.br.*

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Tupã, 20 de setembro de 2022.

**EDUARDO AKIRA EDAMITSU**
Presidente da Câmara